



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 15/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
15	Aquisição de Material	1	24/01/2023	2
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS		24/2023	
Local				
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Órgão				
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			5 Dias	

Descrição:

Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

Justificativa:

Justifica-se a Aquisição de livros didáticos escolar para as instituições de ensino, pela necessidade de fornecer material didático adequado para utilização em sala de aula e melhorando assim a qualidade do ensino e aprendizagem das Escolas do Município. Este livro atende as exigências dentro da sala de aula auxiliando o professor e como suporte na aprendizagem do aluno, estimula e facilita a aquisição de conhecimentos novos. O mesmo é em formato de apostila didático com conteúdos de valores e cidadania, conforme registrado na (BNCC).

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021716	Livro Didático, Atitudes Boas Maneiras, Valores e Cidadania. De acordo com a BNCC, para os anos iniciais do Ensino Fundamental.	UN	206,00	119,00	24.514,00
021717	Plataforma gamificada com acesso vitalício ao conteúdo.	UN	4,00	45,00	180,00
				TOTAL	24.694,00
				TOTAL GERAL	24.694,00



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização deste chamamento, para que haja o preenchimento de vagas para o cargo de médico generalista para realizar plantões noturnos no NIS I – Núcleo Integrado de Saúde, visto que, para que possa ser atendimento à população que trabalha durante o dia em um horário alternativo, bem como, para atendimento de Urgência e Emergência.

Ressaltamos que, está contratação é essencial para objetivar um atendimento de qualidade da saúde pública aos munícipes.

Os serviços contratados devem seguir as atribuições das funções que constam no anexo I deste termo, assim como, precisam conhecer das Legislações do SUS Lei 8080/90, processo de TUTORIA DO APSUS (Governo do Paraná), PMAQ (Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade). Salientamos que, todos os profissionais obrigatoriamente deveram utilizar o REREME (Relação Regional de Medicamentos) e REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), bem como, utilizar o sistema de informação adotado pelo município (Prontuário Eletrônico).

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br
Telefone: 46 3563 8000

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR INEXIGIBILIDADE, haja visto que a contratação é originada de uma convocação pública para contratação de serviços técnicos profissionais, os quais estão devidamente credenciados e classificados de acordo com o Chamamento Público 007/2021.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

- Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

- Documentos elencados no credenciamento público.

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

- Não se aplica.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 1 (um) dia, de forma MENSAL, de acordo com o cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses, que será sua vigência.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000**13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR**

As especificações técnicas dos produtos constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Unid Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE	1	17386	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE.	Horas	900	100,00	90.000,00
TOTAL							R\$ 90.000,00

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição dos referidos produtos.

- Orçamento;
- Documentos pessoais, fiscais, trabalhistas e técnicos.

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.


Fiscal: CAMILA REGINA RODRIGUES

Fiscal: DARIELE BREMBATI

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.


CAMILA REGINA RODRIGUES
Secretário de Saúde


ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Responsável pelo Termo de Referência



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020., ao custo máximo de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2520	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/01/2022.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE**, inscrita sob nº CPF:024.990.201-05, para; **Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020**, ao custo máximo de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 90.000,00** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE**, para; **Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020**, ao custo máximo de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/01/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 24.694,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

PROCESSO Nº 83/2022

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

CONTRATADA: CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE

CPF:024.990.201-05

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE.		900,00	100,00

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Justifica-se a realização deste chamamento, para que haja o preenchimento de vagas para o cargo de médico generalista para realizar plantões noturnos no NIS I – Núcleo Integrado de Saúde, visto que, para que possa ser atendimento à população que trabalha durante o dia em um horário alternativo, bem como, para atendimento de Urgência e Emergência. Ressaltamos que, esta contratação é essencial para objetivar um atendimento de qualidade da saúde pública aos munícipes. Os serviços contratados devem seguir as atribuições das funções que constam no anexo I deste termo, assim como, precisam conhecer das Legislações do SUS Lei 8080/90, processo de TUTORIA DO APSUS (Governo do Paraná), PMAQ (Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade). Salientamos que, todos os profissionais obrigatoriamente deveram utilizar o REREME (Relação Regional de Medicamentos) e REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), bem como, utilizar o sistema de informação adotado pelo município (Prontuário Eletrônico).

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2520	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 27/01/2022.

Elionete Castiglioni

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 001/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 02 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:789E1012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço, para realizar a transmissão ao vivo via internet, em áudio e vídeo, das sessões legislativas da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, mediante a locação de equipamentos, licença de software e assistência técnica remota e local.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

RCO COMUNICAÇÕES- EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa prestadora de serviço, para realizar a transmissão ao vivo via internet, em áudio e vídeo, das sessões legislativas da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, mediante a locação de equipamentos, licença de software e assistência técnica remota e local.			SERV.	12	825,00	9.900,00
TOTAL								9.900,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 27/01/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:AC2E1B76

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30114/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

CONTRATADO: CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE

Vencedores								
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço		
CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda a sexta-feira. Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE.		900,00	100,00		

VALOR TOTAL R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
DATA: 27/01/2022

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0F16F95F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 3/2022

OBJETO: Contratação de serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo "treliças", com equipamentos e quantidades conforme descrição



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, simulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022
Processo dispensa nº 03/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SOM F INFORMATICA OBALSKI LTDA
CNPJ Nº 13.033.658/0001-67
Representante: EDINA PAULA CHRISPIM DO ROSÁRIO
CPF Nº 054.280.379-89
OBJETO: Contratação de serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo "trilhas", com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 27/01/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/01/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022
Processo inexistência nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE
CNPJ Nº
Representante: CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE
CPF Nº 024.990.201-05
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº 007/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
VIGÊNCIA: 26/01/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/01/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021
Pregão nº 51/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DELVIR SIGOLIN E CIA LTDA;
VALOR: R\$ 30.836,50
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DELVIR LUIZ SIGOLIN - Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE (NIS I)
CNPJ Nº 13.033.658/0001-67
CNPJ Nº 024.990.201-05
EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXISTÊNCIA Nº 1/2022
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº 007/2020.
CONTRATADA: CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019
Pregão nº 45/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POCOS ARTESIANOS, PARA CONSORCIO DE MOTO BOMBA DOS POCOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO (peças e serviços).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PERIFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA;
VIGÊNCIA: 21/07/2023
VALOR RENOVADO: R\$ 342.946,01
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDIMAR LUBIAN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021
Processo dispensa nº 2/2021
OBJETO: Contratação empresa para confecção e fornecimento de capas e cames de IPTU, ISSQN e Alvarás para Departamento de Tributação e Fiscalização do município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME;
VIGÊNCIA: 17/01/2023
VALOR RENOVADO: R\$ 17.217,50
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALTEMIR ROBERTO BERTE - Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE (NIS I)
CNPJ Nº 13.033.658/0001-67
CNPJ Nº 024.990.201-05
EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 3/2022
OBJETO: Contratação de serviço de instalação de estrutura metálica provisória tipo "trilhas", com equipamentos e quantidades conforme descrição em anexo, para uso no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 27/01/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/01/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2020
Pregão nº 84/2020
OBJETO: Aquisição de materiais de eletrônicos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 23/04/2022
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021
Pregão nº 81/2021
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LILIA MARY FRIGO DELLA NINA;
VALOR: R\$ 4.035,00
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LILIA MARY FRIGO DELLA NINA - Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE (NIS I)
CNPJ Nº 13.033.658/0001-67
CNPJ Nº 024.990.201-05
EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXISTÊNCIA Nº 03/2022
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº 007/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
VIGÊNCIA: 26/01/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/01/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 498/2021
Pregão Nº 129/2021
OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.;
VALOR REAJUSTE: 71.745,60
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDIR GERVINSKI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO Nº 68/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
"RETIFICAÇÃO"
Retifica Aviso da Tomada de Preços nº 1/2022 de 27 de janeiro de 2022.
Fica Retificado o Aviso da Tomada de Preços acima mencionado, publicado no Jornal da Fronteira no dia 27 de janeiro de 2022, abaixo descrito para que passe a contar com a redação correta:
- Onde lê-se: "... às 13h:30min do dia 15 de fevereiro de 2022..."
- Leia-se: "...às 08h:30min do dia 21 de fevereiro de 2022..."
Bom Jesus do Sul-PR, 02 de fevereiro de 2022.
HELTO JOSE SIURTY

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021
Pregão nº 58/2021
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DELVIR SIGOLIN E CIA LTDA;
VALOR: R\$ 12.461,88
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30128/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 16/02/2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço, Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamento de Ultrassom para a Secretaria de Saúde.
Abertura das propostas e Recebimento das lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2022.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 02 de fevereiro de 2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023**

OBJETO: Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PROJETO ATITUDES LTDA	1	1	Livro Didático, Atitudes Boas Maneiras, Valores e Cidadania. De acordo com a BNCC, para os anos iniciais do Ensino Fundamental.		206,00	119,00
PROJETO ATITUDES LTDA	1	2	Plataforma gamificada com acesso vitalício ao conteúdo.		4,00	45,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

- p) Atestado de Saúde Ocupacional, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
- q) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- r) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da contratação, de que não foi demitido por justa causa no serviço privado, serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação.

s) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:CAABEA34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

OBJETO: Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PROJETO ATITUDES LTDA	1	1	Livro Didático, Atitudes Boas Maneiras, Valores e Cidadania. De acordo com a BNCC, para os anos iniciais do Ensino Fundamental.		206,00	119,00
PROJETO ATITUDES LTDA	1	2	Plataforma gamificada com acesso vitalício ao conteúdo.		4,00	45,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EEB61242

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

OBJETO: Revisão 1000 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530. Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00678.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	1	PEÇAS ROLO COMPACTOR-CHASSIS 530 -Kit filtro de ar motor-XS123BR -Filtro hidráulico stauff-XS123BR/XMR403S -Filtro combustível separador com sensor cummins -Filtro combustível cummins -Filtro lubrificante motor cummins -Óleo motor 15w40c14 galão 20litros ip -Óleo galão GL5 80W90 20L -Líquido de arrefecimento vermelho/anticongelante orgânico/coolant -Óleo hidráulico AW HLP 68 IP galão 20 litros		1,00	12.907,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	2	PEÇAS ROLO COMPACTOR, CHASSIS-00678 -kit filtro de ar motor; -Filtro combustível separador; -Filtro de combustível cummins -Filtro Lubrificante de motor; -Óleo Motor- 15w40 c14 galão 20 xcmg -Óleo GL5 80 w90 20l ip		1,00	5.577,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	3	SERVIÇOS DE REVISÃO 1000 HORAS; ROLO COMPACTOR SERVIÇO: -Mão de obra p/revisão de máquina		1,00	1.770,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	4	SERVIÇOS DE REVISÃO 500 HORAS; ROLO COMPACTOR		1,00	2.380,00

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 026/2023

NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público Modalidade Emprego Público nº 02/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **RAIANE BOMFIM MARINHO**, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, de provimento efetivo, modalidade emprego público, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.057/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO Nº 29/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPI's deverão atender as exigências de qualidade, observando aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/02/2023, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de janeiro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 027/2023

NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **DEBORAH VANESSA GIARETTA**, para ocupar o cargo de Médico, de provimento efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

OBJETO: Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	PROJETO ATITUDES LTDA	1	1	Livro Didático, Atitudes Boas Maneiras, Valores e Cidadania. De acordo com a BNCC, para os anos iniciais do Ensino Fundamental.		206,00	119,00
	PROJETO ATITUDES LTDA	1	2	Plataforma gamificada com acesso vitalício ao conteúdo.		4,00	45,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO Nº 23/2023 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de sêmen bovino, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/02/2023, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de janeiro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 028/2023

NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **FERNANDA LEONARDI GIARETTA**, para ocupar o cargo de Médico, de provimento efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022
Tomada de preços nº 15/2021

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de arquitetura e complementares, para construção de um hospital com área aprox. de 2.000m2 conforme padrão nacional de vigilância sanitária, seguido toda a legislação que regula o sistema do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LAUDEMIR MAGNAGNAGO
VIGENCIA ATUAL: 09/02/2024 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LAUDEMIR MAGNAGNAGO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020
Pregão nº 30/2020

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES;
VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 181.333,08 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

OBJETO: Revisão 1000 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530. Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00678.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	1	PEÇAS ROLO COMPACTOR-CHASSIS 530 -Kit filtro de ar motor-XS123BR -Filtro hidráulico stauiff-XS123BR/XMR403S -Filtro combustível separador com sensor cummins; -Filtro combustível cummins; -Filtro lubrificante motor cummins; -Óleo motor 15w40c14 galão 20litros ip; -Óleo galão GL5 80W90 20L; -Líquido de arrefecimento vermelho/anticongelante orgânico/coolant; -Óleo hidráulico AW HLP 68 IP galão 20 litros		1,00	12.907,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	2	PEÇAS ROLO COMPACTOR, CHASSIS-00678 -kit filtro de ar motor; -Filtro combustível separador; -Filtro de combustível cummins; -Filtro Lubrificante de motor; -Óleo Motor- 15w40 c14 galão 20 xcmg; -Óleo GL5 80 w90 20l ip		1,00	5.577,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	3	SERVIÇOS DE REVISÃO 1000 HORAS; ROLO COMPACTOR SERVIÇO: -Mão de obra p/revisão de máquina		1,00	1.770,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	4	SERVIÇOS DE REVISÃO 500 HORAS; ROLO COMPACTOR SERVIÇO: -Mão de obra p/revisão de máquina -Deslocamento de Técnico p/ execução de serviços;		1,00	2.380,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 13/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2020
Pregão nº 30/2020

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES;
VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 349.296,01 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 - Processo inexigibilidade nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PROJETO ATITUDES LTDA - CNPJ Nº 17.242.742/0001-26
Representante: CIRENE VANRELA MIOTTO - CPF nº 463.895.479-00

OBJETO: Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR..

VALOR TOTAL: R\$ 24.694,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 23/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 6/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE**, inscrita no CPF:024.990.201-05, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1190 APTO 5 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19478	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE		HORAS	900,00	100,00	90.000,00
TOTAL								90.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 90.000,00(Noventa Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, conforme execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 01/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2520	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 01/2022 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CAMILA REGINA RODRIGUES, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de janeiro de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

CARLA ANDREIA GUIRRA CORTE

CPF Nº: 024.990.201-05

Testemunhas:

ALEX GOTARDI

CPF Nº: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

Processo inexigibilidade nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PROJETO ATITUDES LTDA

CNPJ Nº 17.242.742/0001-26

Representante: CIRENE VANRELA MIOTTO

CPF nº 463.895.479-00

OBJETO: Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR..

VALOR TOTAL: R\$ 24.694,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 23/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
 Pregoeira

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:76257EC3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

Tomada de preços nº 15/2021

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de arquitetura e complementares, para construção de um hospital com área aprox. de 2.000m2 conforme padrão nacional de vigilância sanitária, seguido toda a legislação que regula o sistema do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: LAUDEMIR MAGNAGNO
 VIGENCIA ATUAL: 09/02/2024
 DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LAUDEMIR MAGNAGNO -
 Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:3FB49564

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 340/2020

EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 340/2020
Pregão nº 30/2020

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES;
 VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 181.333,08
 DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:COECC1A8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 6 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 339/2020

EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 6 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 339/2020
Pregão nº 30/2020

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES;
 VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 349.296,01
 DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON - Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:A899A840

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023
 Processo inexigibilidade nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
 CNPJ Nº 22.087.311/0001-72
 Representante: CLEISON JUNIOR TURECK
 CPF nº 027.384.089-40
 OBJETO: Revisão 1000 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530. Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00678.
 VALOR TOTAL: R\$ 22.634,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais)
 VIGÊNCIA: 12/01/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:99A0001E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023
 Processo inexigibilidade nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PROJETO ATITUDES LTDA
 CNPJ Nº 17.242.742/0001-26
 Representante: CIRENE VANRELA MIOTTO
 CPF nº 463.895.479-00
 OBJETO: Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
 VALOR TOTAL: R\$ 24.694,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais)
 VIGÊNCIA: 23/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2AABB253

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:9C333B95

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
CNPJ: 31.002.792/0001-88
Contato: (46) 3563-8005
cmdca@pmsas.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Adesão e do Plano de Ação do Repasse Fundo a Fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.941/2021.

Considerando a Assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste (CMDCA), realizada em 24 de janeiro de 2023, Ata nº 01 de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **Adesão** ao Repasse Fundo a Fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência, Deliberação 80/2022 – CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprova o **Plano de Ação** do Repasse Fundo a Fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência, Deliberação 80/2022 – CEDCA/PR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 25 de janeiro de 2.023.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:75C68867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **LEOVIR GARMATE**, MOTORISTA, nomeado por esta Prefeitura Municipal em 21/03/2019, conforme Portaria 151/19 de 25/03/2019, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/03/2020 a 20/03/2021, a partir de 24/01/2023, devendo retornar ao trabalho em 23/02/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de janeiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022
CONTRATO 170/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022
CONTRATO 170/2022

Aos dezoito de cinco dias do mês de janeiro de 2023, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.290.683/001-20, com sede na Praça Coronel Deolindo, n. 191, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 8.241.196-8 e CPF sob o nº. 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e de outro lado **CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Feddersen nº 1.587, Centro, cidade de Taio, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.393.750/0001-31, neste ato representado pelo Srª **SIRLENE DUEMES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. **4.744.154 SSP/SC e CPF/MF nº. 044.519.179-13**, dominadas **DISTRATANTES**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato de nº 170/2022, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. De acordo com as especificações, valores e obrigações, com fulcro da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

São Jerônimo da Serra, 18 de janeiro de 2023.

Contratante
Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Contratada
CENTRO DE ESTUDOS UNIASE LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5B3A093F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2023 - PE 082/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PERGÃO ELETRÔNICO: Nº 82/2022

CONTRATO Nº 005/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

CONTRATADA: SCÁPOLE MALHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.677.098/0001-65, RUA ARAGUARÍ, 491 – BARRO PRETO – BH/MG CEP: 30.190-114, doravante denominada **Ataides**, portador do documento de identidade nº MG 10.434.323, inscrito no CPF sob o nº 060.546.046-94. Com o valor de **R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais)**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 25 de janeiro de 2023.

2A 26 de Janeiro de 2023

Atos Oficiais - Edição 2109

Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 026/2023

NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público Modalidade Emprego Público nº 02/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **RAIANE BOMFIM MARINHO**, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, de provimento efetivo, modalidade emprego público, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.057/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO Nº 29/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPI's deverão atender as exigências de qualidade, observando aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/02/2023, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de janeiro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

OBJETO: Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	PROJETO ATITUDES LTDA	1	1	Livro Didático, Atitudes Boas Maneiras, Valores e Cidadania. De acordo com a BNCC, para os anos iniciais do Ensino Fundamental.		206,00	119,00
	PROJETO ATITUDES LTDA	1	2	Plataforma gamificada com acesso vitalício ao conteúdo.		4,00	45,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO Nº 23/2023 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de sêmen bovino, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/02/2023, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de janeiro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022
Tomada de preços nº 15/2021

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de arquitetura e complementares, para construção de um hospital com área aprox. de 2.000m2 conforme padrão nacional de vigilância sanitária, seguido toda a legislação que regula o sistema do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LAUDEMIR MAGNAGNO
VIGENCIA ATUAL: 09/02/2024 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LAUDEMIR MAGNAGNO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020
Pregão nº 30/2020

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES;
VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 181.333,08 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2020
Pregão nº 30/2020

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES;
VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 349.296,01 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 - Processo inexigibilidade nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PROJETO ATITUDES LTDA - CNPJ Nº 17.242.742/0001-26
Representante: CIRENE VANRELA MIOTTO - CPF nº 463.895.479-00

OBJETO: Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR..

VALOR TOTAL: R\$ 24.694,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 23/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 027/2023

NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **DEBORAH VANESSA GIARETTA**, para ocupar o cargo de Médico, de provimento efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 028/2023

NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **FERNANDA LEONARDI GIARETTA**, para ocupar o cargo de Médico, de provimento efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

OBJETO: Revisão 1000 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530. Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00678.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	1	PEÇAS ROLO COMPACTOR-CHASSIS 530 -Kit filtro de ar motor-XS123BR -Filtro hidráulico stauiff-XS123BR/XMR403S -Filtro combustível separador com sensor cummins; -Filtro combustível cummins; -Filtro lubrificante motor cummins; -Óleo motor 15w40c14 galão 20litros ip; -Óleo galão GL5 80W90 20L; -Líquido de arrefecimento vermelho/anticongelante orgânico/coolant; -Óleo hidráulico AW HLP 68 IP galão 20 litros		1,00	12.907,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	2	PEÇAS ROLO COMPACTOR, CHASSIS-00678 -kit filtro de ar motor; -Filtro combustível separador; -Filtro de combustível cummins; -Filtro Lubrificante de motor; -Óleo Motor- 15w40 c14 galão 20 xcmg; -Óleo GL5 80 w90 20l ip		1,00	5.577,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	3	SERVIÇOS DE REVISÃO 1000 HORAS; ROLO COMPACTOR SERVIÇO: -Mão de obra p/revisão de máquina		1,00	1.770,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	4	SERVIÇOS DE REVISÃO 500 HORAS; ROLO COMPACTOR SERVIÇO: -Mão de obra p/revisão de máquina -Deslocamento de Técnico p/ execução de serviços;		1,00	2.380,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 13/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	25
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
Dotação Orçamentária*	0600112361120120220000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	24.694,00
Data Publicação Termo ratificação	30/01/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir